



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ 12.207.411/0001-31



1. Processo n°:	DL.05.05.0001/2020
2. Assunto:	Aquisição de Medicamentos e materiais
4. Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
5. Contratado/Fornecedor:	Itaaguil Cláiver Oliveira de Santana-MEI
6. N° do Contrato:	18/2020-PM006
7. Período de Vigência:	90 dias
8. Valor:	R\$ 5.500,00

Check-List para processos de Dispensa de Licitação

(Art. 24 da Lei 8.666/93)

N.º	PROCEDIMENTO	BASE LEGAL	SIM	NÃO
01	O processo foi devidamente autuado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável?	Art 38, caput, Lei n° 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimado, objetivo e justificativa da contratação?	Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	Pesquisa de preço (no mínimo três), devidamente identificadas, com o nome e CNPJ das empresas, assinadas, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada?	Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art. 15, Lei n° 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	Consta Requisição de compras/serviços, assinados pelo Ordenador de despesa e demais autoridades competentes?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
05	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação?	Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei n° 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
06	Existe documentação probatória que caracterize a ocorrência de situação emergencial que reclama solução imediata, tal que a realização de licitação causaria potencial prejuízo relevante e irreparável ao órgão ou entidade, ou comprometa a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocaria a paralisação ou prejudicaria a regularidade de suas atividades específicas, nos casos de dispensa fundamentada pelo inciso IV?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ 12.207.411/0001-31



07	Consta a razão para a escolha do fornecedor, comprovação de que o preço está compatível com o do mercado, quando for o caso?	Art. 26, II e III Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
08	Consta justificativa para a dispensa da licitação?	Art. 26, Lei n.º 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
09	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resulte obrigações futuras?	Art 38, inc. X, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	Consta Parecer Prévio da Procuradoria Geral, fundamentando os motivos excepcionais para a dispensa da licitação?	Art. 38, Inc. VI, parágrafo único, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11	Quanto à dispensa de licitação por emergência fundamentada no inciso IV o contrato, na hipótese de sua obrigatoriedade, devidamente preenchido nos termos da Lei n.º 8.666/93, Art. 38, Parágrafo único e Art. 62, do mesmo Regulamento, visada pela Assessoria Jurídica do órgão, poderá ter o prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, não sendo permitida sua prorrogação, mesmo que o contrato tenha sido firmado por 90 dias não poderá ser prorrogado por mais 90 dias.			
12	Consta documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso?	Art 28, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13	Consta documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista?	Art 29, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso?	Art 30, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15	Consta documentação relativa à qualificação econômico-financeira, quando for o caso?	Art 31, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16	Consta ato de dispensa de licitação, expedido pela autoridade competente?	Art 26, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17	Consta publicação do ato de dispensa na imprensa oficial, nos casos de dispensa fundamentada nos incisos III à XXXIII?	Art. 26, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18	Consta uma via do termo de contrato aprovado e firmado entre as partes, com a publicação do extrato?	Art. 61 e 62, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, quando for o caso?	Art. 67, c/c art. 73, inc. I, alínea "b", Lei n.º 8.666/93	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Rua do Comércio, nº 26, centro – Olho D'Água Grande/AL CEP 57390-000.  
E-mail: [prefeituraodg.al@gmail.com](mailto:prefeituraodg.al@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.297.411/0001-31

Fis. 01  
C.P.L./O.D.G.

## CAPA DE PROCESSO

PROCESSO Nº DL.05.05.0001/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL.

Assunto:

CONFECCÃO E AQUISIÇÃO DE MASCARAS PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIO DA ÁREA DA SAÚDE E CAMISAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES EM COMBATE AO COVID - 19.

Movimentação:

DATA	ÓRGÃO	RUBRICA	DATA	ÓRGÃO	RUBRICA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 02  
C.P.L.J.O.D.G.

Olho D'Água Grande, 30 de abril de 2020.

Ao  
Exmo. Sr.  
José Adelson de Souza  
Prefeito Municipal

**Assunto: CONFECCÃO E AQUISIÇÃO DE MASCARAS PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIO DA ÁREA DA SAÚDE E CAMISAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES EM COMBATE AO COVID - 19.**

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a pandemia de COVID-19 que assola o mundo e já se encontra com casos registrados em nosso município e tendo a necessidade de fornecer aos profissionais da saúde que estão na linha de frente no combate a esse vírus, bem como os servidores dos demais órgãos que compõe a administração do Município, far-se-á imprescindível a **confeccão e aquisição de mascaras para proteção dos funcionário da área da saúde e camisas para identificação dos agentes em combate ao COVID - 19**, para que possamos realizar os procedimentos de combate e controle do Corona Vírus conforme determinado nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, com segurança, qualidade e eficiência.

Nesse sentido solicitamos de V. Ex<sup>a</sup>. A autorização para contratação de empresa especializada em fornecimento de **confeccão e aquisição de mascaras para proteção dos funcionário da área da saúde e camisas para identificação dos agentes em combate ao COVID - 19**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde mediante dispensa de licitação com base na Lei 13.979/2020 e na Medida Provisória 961 e Lei n. 8.666/93.

Ante o exposto solicito que Vossa Excelência autorize a contratação conforme Termo de referência em anexo.

Certo da sua compreensão agradece antecipadamente as devidas providencias acima descrita.

Atenciosamente,

  
Secretária de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

**"TERMO DE REFERÊNCIA"**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na **confeção e aquisição de mascaras para proteção dos funcionários da área da saúde e camisas para identificação dos agentes em combate ao COVID - 19** em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal Saúde Olho D'água Grande/AL.

**2. JUSTIFICATIVA**

Se faz necessário a compra de camisetas para que os agentes de saúde possam trocar constantemente as vestimentas para evitar a disseminação do vírus, bem como a aquisição de máscaras de malha para atender as determinações do Decreto Estadual que obriga a utilização das mesmas em virtude dos Decretos de Calamidade Pública decretados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal em razão da Pandemia de COVID-19, considerando também a importância de fornecer meios de prevenção ao contágio dos profissionais das áreas de saúde e segurança bem como aos servidores da administração municipal que prestam serviços a população neste período crítico, assim sendo, se justifica a aquisição de **máscaras de malha e camisetas para as equipes de agentes de saúde** conforme solicitação, considerando sua necessidade urgente.

**3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

a) Local de Entrega: Virá especificado na Ordem de Fornecimentos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

a.1) Durante a entrega, a carga e descarga dos produtos fica sob responsabilidade do fornecedor;

a.2) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

b) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h nos locais deferidos pela contratante.

c) Prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

d) Forma de pagamento: em até 30(trinta) dias.

e) Adjudicação dos produtos: Global.

f) Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

**DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Mascaras de malha 100% algodão	Unidade	2.000
02	Camisetas malha PP 100% algodão	Unidade	100

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

a) **Notas Fiscais:** as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

Olho D'Água Grande/AL, 30 de abril de 2020.

*Maria Vieira de Melo*  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

FIS. 05  
C.P.L.J.O.D.G.

Olho D'Água Grande/AL, 05 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO

Determino que a Secretaria Municipal de Administração faça o protocolo do presente processo, acarretando no número de processo administrativo, que tem como objeto à **Aquisição de máscaras de malha e camisetas para as equipes de agentes de saúde no combate ao covid-19 atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Após a abertura dos autos do processo administrativo, pela Secretaria de Administração, entendo justificada a necessidade, autorizando dessa forma a compra por dispensa de licitação em virtude da situação de calamidade pública em função da pandemia de COVID-19.

Ao tempo que, em paralelo a necessidade, determino que a Secretaria de Administração de impulso ao procedimento da contratação geral, conforme preconiza a Lei Federal 13.979/2020, Medida Provisória 961 e a Lei 8666/93.

Ato contínuo, visando o combate ao COVID-19 em nosso município, far-se-á imprescindível a aquisição de **máscaras de malha e camisetas para as equipes de agentes de saúde no combate ao covid-19 atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde** para que possamos prestar os serviços a comunidades de nosso Município com segurança e qualidade, sempre visando o interesse público.

Atendida a solicitação, que seja remetido os autos a este gabinete para posterior autorização de procedimento licitatório.

Atenciosamente.

JOSE ADELSON DE SOUZA  
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 06  
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande/AL, 05 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito

Conforme foi determinado por Vossa Excelência, em respeito as normas legais e constitucionais, certifico para todos os fins, que o processo administrativo tem o número **DL.05.05.0001/2020**, cujo objeto é a **confeção e aquisição de mascaras para proteção dos funcionários da área da saúde e camisas para identificação dos agentes em combate ao COVID - 19**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ao tempo que, remeto os autos do processo administrativo para que seja apreciado e autorizado pelo prefeito.

~~JOSE GERARDO VIEIRA DE MELO~~  
JOSE GERARDO VIEIRA DE MELO  
SECRETARIO DE FINANÇAS DE MELO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Portaria N.º 001/2020



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 02  
C.P.L.J.O.D.G.

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº DL.05.05.0001/2020

Assunto: **CONFEÇÃO E AQUISIÇÃO DE MASCARAS PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIO DA ÁREA DA SAÚDE E CAMISAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES EM COMBATE AO COVID - 19.**

Autorizo Processo de Dispensa de Licitação em sua totalidade, que tem por objeto a **CONFEÇÃO E AQUISIÇÃO DE MASCARAS PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIO DA ÁREA DA SAÚDE E CAMISAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES EM COMBATE AO COVID - 19**, ao tempo que em atendimento ao que determina o art.16, inciso II, da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe, deverá ter adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020.

Considerando o exposto, **encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração**, para conhecimento e adoção de providências, no sentido de agilizar andamento do procedimento de dispensa de licitação, **observando o disposto na Lei 13.979/2020, Medida Provisória 961, e da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002 e a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

OLHO D'ÁGUA GRANDE, 07 de maio de 2020.

**JOSÉ ADELSON DE SOUZA**  
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 13  
C.P.L./O.D.G.  
*[Signature]*  
Digo 08

Olho D'Água Grande/AL, 07 de maio de 2020.

Ao Setor de Compras

Remeto os autos do processo administrativo ao setor de compras, para que faça de forma mais célere possível das estimativas de preços dos quantitativos oriundo dos ofícios solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser respondido por ofício em mapa comparativo de preços.

*José Geraldo Vieira de Melo*  
**JOSÉ GERALDO VIEIRA DE MELO**  
Secretário de Finanças  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
M.º 087/2017



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 09  
C.P.L./O.D.G.

## SETOR DE COMPRAS

Para Secretária de Administração

Sra. MARIA GEANE DE ARAÚJO

Conforme foi determinado, remeto a esta Secretaria as cotações realizadas, onde a Empresa com o menor valor foi a empresa **ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA - MEI**, inscrita com o CNPJ sob nº 35.058.951/0001-04, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), como foi solicitado, segue em abaixo o mapa comparativo:

### MAPA COMPARATIVO

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA - MEI	R\$ 5.500,00
2	P FARDAMENTOS	R\$ 6.200,00
3	YURI FARDAMENTOS	R\$ 7.280,00

Olho D'Água Grande/AL, 11 de maio de 2020.

SETOR DE COMPRAS









ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 08  
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande/AL, 11 de maio de 2020

Processo administrativo nº DL.05.05.0001/2020

Assunto: **CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MASCARAS PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIO DA ÁREA DA SAÚDE E CAMISAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES EM COMBATE AO COVID - 19.**

AO

Ilmo. Sr.(a)

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Encaminho os autos do processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação, para que tome as providências cabíveis no sentido de dá andamento ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MASCARAS PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIO DA ÁREA DA SAÚDE E CAMISAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES EM COMBATE AO COVID - 19.**

  
JOSÉ GERARDO MOREIRA DE MELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Portaria Nº 097/20



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 14  
C.P.L.J.O.D.G.

Olho D'Água Grande, 12 de maio de 2020.

Solicitamos da **Secretaria de Economia e Finanças** informação de disponibilidade orçamentária para atender ao contido na correspondência, oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, objetivando: **CONFECCÃO E AQUISIÇÃO DE MASCARAS PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIO DA ÁREA DA SAÚDE E CAMISAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES EM COMBATE AO COVID - 19.**

Informamos que o valor estimado para o objeto descrito acima, conforme cotações e as Especificações de Quantitativos discriminados nos officios recebidos. Com previsão de empenho para o exercício de **2020.**

Atenciosamente

**EUSÉBIO SANTOS NETO**  
CPL-Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 15  
C.P.L.J.O.D.G.

Assunto: **CONFEÇÃO E AQUISIÇÃO DE MASCARAS PARA PROTEÇÃO DOS  
FUNCIONÁRIO DA ÁREA DA SAÚDE E CAMISAS PARA  
IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES EM COMBATE AO COVID - 19.**

Após verificação no orçamento da Prefeitura Municipal, informamos que há disponibilidade financeira e orçamentária é a seguinte:

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional programática:

13.0100.10.301.00012.101 - EMERGÊNCIA PUBLICA EM SAÚDE;  
13.0100.10.122.00013.009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;  
13.0100.10.122.00013.010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

Elemento de Despesa:

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA;


Fonte de Recurso:

0010.00.000 - RECURS OS PROPRIOS

0040.00 - ASPS;


0400.00 - SUS TRANSF SAÚDE;

Olho D'Água Grande, 12 de maio de 2020.

  
GERALDO TEODORO DE MELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Secretaria Municipal de Finanças  
Portaria Nº 087/2020



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 16  
C.P.L.J.O.D.G.  


Olho D'Água Grande, 12 de maio de 2020.

Processo nº DL.05.05.0001/2020

Assunto: **CONFEÇÃO E AQUISIÇÃO DE MASCARAS PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIO DA ÁREA DA SAÚDE E CAMISAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES EM COMBATE AO COVID - 19**

Senhor Procurador,

Solicitamos dessa Douta Procuradoria análise e emissão de Parecer Jurídico acerca de todo o **Processo de Dispensa de Licitação Nº. DL.05.05.0001/2020**, bem como da Minuta de Contrato em anexo, objetivando **CONFEÇÃO E AQUISIÇÃO DE MASCARAS PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIO DA ÁREA DA SAÚDE E CAMISAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES EM COMBATE AO COVID - 19**.

Atenciosamente

**EUSÉBIO SANTOS NETO**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



Fis. 17  
C.P.L./O.D.G.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31  
Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL

Processo nº 05.05.0001/2020

Dispensa de licitação n. 05/2020

Assunto: Confecção e aquisição de máscaras para proteção dos funcionários da área da saúde e camisas para identificação dos agentes em combate ao COVID-19

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

**PARECER JURÍDICO**

**I – RELATÓRIO**

Cuida-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação de empresas visando a aquisição de máscaras para proteção dos funcionários da área da saúde e camisas para identificação dos agentes em combate ao COVID-19, mediante procedimento de dispensa de licitação, conforme requisição que deu início ao presente certame.

Iniciado o procedimento, foram realizadas cotações de preço dos serviços, no intuito de identificar a de menor valor e, por conseguinte, a melhor proposta.

Em seguida vieram os autos para a análise jurídica.

**II – DA ANÁLISE JURÍDICA**

De acordo com o comando contido no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, a Administração deve instaurar processos licitatórios sempre que necessitar contratar serviços, obras, compras e alienações. Trata-se, pois, de formalidade indispensável no que tange à sua necessidade de pactuar, estribado nas premissas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem assim na competição e igualdade entre os concorrentes. Com efeito, havendo necessidade de contratar com os particulares a regra é a instauração do processo de licitação.

Entretanto, há hipóteses excepcionais em que a própria Lei de Licitações autoriza a sua dispensa ou inexigibilidade. Estas exceções estão previstas, respectivamente, nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8666/93.

Atualmente estamos vivenciando uma situação excepcionalíssima, com o país em estado de calamidade pública devido à pandemia mundial da COVID-19 (novo corona vírus), conforme Decreto Legislativo federal n. 06/2020, de 20 de março de 2020, além de demais legislações federais e decretos municipais e estaduais que tratam sobre a situação.



Fis. 18  
C.P.L.J.O.D.G.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**  
**Poder Executivo**  
**CNPJ 12.207.411/0001-31**  
**Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL**

Face a esta situação a Lei nº 13.979/2020 veio autorizar a dispensa temporária de realização de licitação para aquisição de bens, serviços (inclusive de engenharia), e insumos destinados ao enfrentamento da crise patológica, inclusive, expandindo essa possibilidade para a aquisição de equipamentos seminovos, contanto, é claro, que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

E no caso em questão a aquisição, conforme relatos da Sra. Secretária de Saúde, demanda urgência, razão pela qual, salvo melhor entendimento, vislumbra este órgão pela possibilidade de utilização do procedimento de dispensa, no sentido de abreviar a burocracia da aquisição e sobretudo em virtude da urgência na adoção das medidas necessárias de combate ao contágio da supracitada patologia.

Com efeito, trata-se de hipótese amparada pela referida lei, sendo possível a contratação direta, face a urgência e excepcionalidade da situação. Ademais, vale frisar que é dever do Município primar pela regularidade e licitude da contratação, não cabendo a este órgão avaliar o juízo de valor e discricionariedade da contratação, reservando-se tão somente ao aspecto jurídico voltado à possibilidade de adoção da modalidade licitatória almejada.

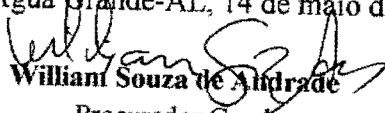
Analisa-se agora a minuta do contrato administrativo objeto do presente processo, para aferir sua conformidade, tal como determina no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. Em análise à referida minuta, extrai-se que está em conformidade com as determinações contidas no art. 55 da Lei n. 8.666/93, e também que foram atendidas as determinações fixadas em seu art. 54, § 1º, da mesma Lei, constando de forma clara e precisa o objeto, as condições para sua execução, os direitos, obrigações e responsabilidades das partes contratantes.

### III – CONCLUSÃO

**DIANTE DO EXPOSTO**, opina esta Procuradoria pela possibilidade da dispensa de licitação para realizar as aquisições almejadas, ante as informações de urgência e necessidade, nos termos da Lei 13.979/2020 e da Lei n. 8.666/1993, devendo ser realizada perante a empresa que apresentar a melhor proposta, e a CPL zelar para que o procedimento obedeça integralmente as disposições legais retro indicadas, sob pena de ilegalidade.

*É o parecer.*

Olho D'Água Grande-AL, 14 de maio de 2020.

  
William Souza de Andrade  
Procurador Geral



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
 Poder Executivo  
 CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 19  
 C.P.L.J.O.D.G.

**MINUTA DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2020  
 CONTRATO Nº XX/2020 – PMODG**

**TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../.....,  
 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE E A  
 EMPRESA .....**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**, situada à Rua do Comércio, nº 26, Centro. CEP 57.390-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. -----, inscrito no CPF Nº. -----, portador do RG Nº. -----, residente e domiciliado na Rua....., Centro, neste, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada ...../...../....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo seu (.....), Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº ...../20.....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a confecção e aquisição de mascaras para proteção dos funcionário da área da saúde e camisas para identificação dos agentes em combate ao COVID - 19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					

Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL  
 E-mail: [prefeituraodg.al@gmail.com](mailto:prefeituraodg.al@gmail.com).



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 20  
C.P.L./O.D.G.

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 dias, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

**6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo de Dispensa de Licitação.

**10. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 21  
C.P.L./O.D.G.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 22  
C.P.L./O.D.G.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 13.979/2020, na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

17.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação n.º XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

17.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Porto Real do Colégio/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n.º 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 23  
C.P.L./O.D.G.

Processo nº DL.05.05.0001/2020  
Assunto: CONFEÇÃO E AQUISIÇÃO DE MASCARAS PARA PROTEÇÃO  
DOS FUNCIONÁRIO DA ÁREA DA SAÚDE E CAMISAS PARA  
IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES EM COMBATE AO COVID - 19.

### HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Olho D'Água Grande/AL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no Parecer Jurídico exalado pela Procuradoria do Município, vem nos termos do artigo 43, VI da Lei 8666/93 **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, o referido processo administrativo, cujo objeto é a **CONFEÇÃO E AQUISIÇÃO DE MASCARAS PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIO DA ÁREA DA SAÚDE E CAMISAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES EM COMBATE AO COVID - 19**, em favor da empresa **ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA - MEI**, inscrita com o CNPJ sob nº 35.058.951/0001-04, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 75, Casa Loja, Centro, Girau do Ponciano/AL, por ter sido a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa ao Município.

Olho D'Água Grande- AL, 14 de maio de 2020.

  
**JOSÉ ADELSON DE SOUZA**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**Girau**  
do Ponciano  
construindo o futuro hoje

Fis. 24  
C.P.L./J.O.D.G.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GIRAU DO PONCIANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



**FACILITA**  
ALAGOAS

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 141/2020

Nome Fantasia:

Razão Social: ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA 12480629490

CNPJ: 35.058.951/0001-04

Atividade Principal (CNAE) 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8219-9/01 - Fotocópias, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Município: Girau do Ponciano Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 75, CENTRO

CEP: 57360000

Local e data: Girau do Ponciano, quinta, 07 de maio de 2020

Validade: 31/12/2020

**ANA MARIA DA SILVA BARROS**  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Observação

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 27029030/2020

Código de Autenticidade: 20G5GSNPAD

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIA TOMAZ DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA DE  
**Girau**  
do Ponciano  
construindo o futuro hoje

Fis. 25  
C.P.L.J.O.D.G.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU  
DO PONCIANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



**FACILITA**  
ALAGOAS

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 27029030/2020

Nome Fantasia:

Razão Social: ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA 12480629490

CNPJ: 35.058.951/0001-04

Atividade Principal: 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 8219-9/01 - Fotocópias, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Município: Girau do Ponciano Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHK, 75, CENTRO

CEP: 57360000

Local e data: Girau do Ponciano, quinta, 07 de maio de 2020

**ANA MARIA DA SILVA BARROS**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Autenticidade: 20NGGHJFLD

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO FACILITA ALAGOAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Rua José Alexandre, 155, Bairro Centro - CEP 57360-000 Girau do Ponciano - AL  
CNPJ: 12.207.536/0001-61 / [www.giraudoponciano.al.gov.br](http://www.giraudoponciano.al.gov.br)



PREFEITURA DE  
**Girau**  
do Ponciano  
construindo o futuro hoje

F. 26  
C.P.L./O.D.G.

Secretaria de Finanças  
Departamento de Arrecadação Tributária

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Inscrição Municipal: 27029030/2020

Contribuinte: ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA.  
CNPJ - 35.058.951/0001-04

Endereço Fiscal: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, CENTRO, CASA LOJA.

Atividade Principal: CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.  
Empresa aberta em: 02/10/2019

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a inexistência de débitos em relação à inscrição municipal acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos Tributos Municipais e abrange somente a inscrição municipal acima identificada, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 07/05/2020

Prazo de Validade: 60 Dias

*Joyce Gomes*  
JOYCE MAYARA VICENTE GOMES  
Diretora de Planejamento  
Mat.: 3563

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE TRIBUTOS

Rua José Alexandre, 155, Bairro Centro - CEP 57360-000 Girau do Ponciano - AL  
CNPJ: 12.207.536/0001-61 / [www.giraudoponciano.al.gov.br](http://www.giraudoponciano.al.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fis. 27  
C.F.L./O.D.G.

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.058.951/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA 12480629490
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUIEL DESIGNER GRAFICA E PRODUTORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 75	COMPLEMENTO CASA LOJA
--------------------------------------	--------------	--------------------------

CEP 57.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GIRAU DO PONCIANO	UF AL
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 9932-7549
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 13:30:57 (data e hora de Brasília).

FIS. 28  
C.P.L./O.D.G.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA 12480629490  
CNPJ: 35.058.951/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:33:36 do dia 07/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/11/2020.

Código de controle da certidão: **BA94.B825.D9BC.D0A6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fis. 29  
C.P.L./O.D.G.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA 12480629490 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.058.951/0001-04  
Certidão nº: 10452429/2020  
Expedição: 07/05/2020, às 13:35:28  
Validade: 02/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA 12480629490 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.058.951/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

FIS. 30  
C.P.L.J.O.D.G.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 35.058.951/0001-04

Nome/Contribuinte: ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA 12480629490

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 18/06/2020

Emitida às 04:33:53 do dia 19/04/2020

Código de controle da certidão: 75C2-5B6A-7A7E-410F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA 12480629490

### Nome do Empresário

ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA

### Nome Fantasia

QUIEL DESIGNER GRAFICA E PRODUTORA

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

38677369

### Orgão Emissor

SEDS

### UF Emissor

AL

### CPF

124.806.294-90

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/10/2019

## Números de Registro

### CNPJ

35.058.951/0001-04

### NIRE

27 8 0150562-6

## Endereço Comercial

### CEP

57360-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

JUSCELINO KUBITSCHEK

### Município

GIRAU DO PONCIANO

### Número

75

### UF

AL

### Complemento

CASA LOJA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

02/10/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Serigrafista independente

### Atividade Principal (CNAE)

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de molduras e quadros

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

Fotocopiador(a) independente

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de toldos e papel de parede

Serigrafista publicitário independente

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Estampador(a) de peças do

### Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

8219-9/01 - Fotocópias

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 32  
C.P.L.J.O.D.G.  
*J*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020  
CONTRATO Nº 18/2020 – PMODG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL.05.05.0001/2020

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE E A EMPRESA ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA - MEI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**, situada à Rua do Comércio, nº 26, Centro, CEP 57.390-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ADELSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 804.427.814-15 e RG nº 1090777 SSP/AL, neste, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA - MEI**, inscrita com o CNPJ sob nº 35.058.951/0001-04, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 75, Casa Loja, Centro, Girau do Ponciano/AL, neste ato representada pelo seu Empresário, Sr.º **(a)IsaaquielClayver Oliveira de Santana**, portador (a) da Carteira Identidade nº38677369 SEDS/AL e do CPF nº 124.806.294-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **DL.05.05.0001/2020** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 05/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mascaras para proteção e camisas para identificação dos agentes em combate ao COVID - 19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

*Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.*

**Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR	VALOR TOTAL
------	-----------------------------	--------------------------	----------------	-------	----------------

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 33  
C.P.L./O.D.G.

1	Mascaras 100% algodão	UND	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
2	Camisas malha PP 100% algodão	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 5.500,00</b>

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 dias, com início na data de 14/05/2020 e encerramento em 14/08/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- a. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$5.500,00**(cinco mil, quinhentos reais).
- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020.

## 5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## 8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo de Dispensa de Licitação.

## 9 CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- c. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- d. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



e. Indenizações e multas.

### 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

### 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- a. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 05/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
- b. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

### 19 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Porto Real do Colégio/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

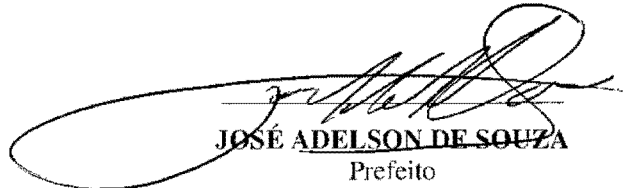


ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
Poder Executivo  
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 36  
C.P.L./O.D.G.  
*A*

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho D'água Grande/AL, 14 de maio de 2020



**JOSÉ ADELSON DE SOUZA**  
Prefeito  
CONTRATANTE

*Isaaquiel Clayver Oliveira de Santana*  
**ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA - MEI**  
Isaaquiel Clayver Oliveira de Santana  
Empresário - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- *Paulo Cesar Almeida de Souza, CPF: 085.70.914-67*
- 2- *Jose Pereira Santos Junior CPF. 026.176.214-13*

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 004/2020. Objeto: aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Anadia. Fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame licitatório processado mediante o Pregão Presencial nº 04/2020 para fins de aquisição de material de expediente.

Anadia/AL, 20 de fevereiro de 2020.  
JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA  
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020; 014/2020.

Ref. Pregão Presencial nº 04/2020 Objeto: Aquisição de Materiais de expediente. Empresa: Nascimento & AMP; Nascimento LTDA-ME, CNPJ sob nº 28.641.927/0001-20; valor global estimado R\$184.943,06; Empresa: S.D.A. FERREIRA & AMP; CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42; Valor global estimado R\$ 262.399,03.

Anadia/AL, 20 de fevereiro de 2020.  
JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

nº 1.328, de 04 de junho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com o BANCO DO BRASIL S.A e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a Melhoria da Infraestrutura Urbana - com Implantação de Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 04 de junho de 2020.

Claudio Roberto Ayres da Costa  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
CONTRATADA: ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA - MEI, inscrita com o CNPJ sob nº 35.058.951/0001-04.

OBJETO: Aquisição de máscaras para proteção e camisas para identificação dos agentes em combate ao COVID - 19.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Isaaquiel Clayver Oliveira de Santana.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020 - PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL

CONTRATADA: JEFFERSON LEMOS DA SILVA, pessoa física, portador (a) do CPF nº 036.065.864-42.

OBJETO: Aquisição de lavatório de mão com caixa d'água e reservatório acoplado, suporte de papel toalha e suporte de sabonete líquido, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Jefferson Lemos da Silva.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL

CONTRATADA: MAXX MEDICAL EIRELI, inscrita com o CNPJ 29.711.332/0001-66.

OBJETO: Aquisição de termômetros digitais e máscaras descartáveis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Diogo Alencar Silva Theotônio.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020 - PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL

CONTRATADA: C. DE LIMA SILVA - ME, inscrita com o CNPJ sob nº 27.327.916/0001-60.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinfecção e higienização, para combate e prevenção ao COVID-19 nos prédios públicos do Município de Olho D'água Grande/AL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 139.855,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Claudia de Lima Silva.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020 - PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL

CONTRATADA: REITERMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME, inscrita com o CNPJ sob nº 19.825.968/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinfecção e higienização, para combate e prevenção ao COVID-19 nos prédios públicos do Município de Olho D'água Grande/AL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Mário Henrique de Alencar Jambo.

# FUNDO MUN. DE SAUDE DE OLHO D'AGUA GRANDE

RUA DO COMERCIO SN CENTRO C.N.P.J. n.11207613000110

## NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nr.:2020050000053  
 TIPO DE EMPENHO.....3 - ORDINARIO  
 MODALIDADE EMPENHO.:01  
 NUMERO DO PROCESSO.:000050500012020  
 NUMERO CONTRATO.....018000000002020  
 DATA CONTRATO.....14/05/2020  
 ORCAMENTO DE 2020

ORGAO:	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORCAMENTARIA:	0100	Fundo Municipal de Saude
FUNCAO:	10	SAUDE
SUB-FUNCAO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0001	Gestao Administrativa do SUS
PROJETO/ATIV./OP.ESPECIAL:	3.009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NATUREZA DESPESA:	3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
DESDOB.DA DESPESA:	3.3.3.9.0.39.99.00.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pess
FUNTE DE RECURSO:	0040.00.000	

### DADOS DO CREDOR / FORNECEDOR

C.P.F./C.N.P.J.: 35058951000104  
 CREDOR: ISAAQUIEL CLAYVER OLIVEIRA DE SANTANA -  
 ENDERECO: RUA JUSCELINO KUBITSCHK, 75 - CENTRO  
 CIDADE: GIRAU DO PONCIANO  
 ESTADO: AL  
 CEP: 57360-000  
 TELEFONE: 82-9932-7549  
 FAX:  
 INSC. ESTADUAL:  
 INSC. MUNICIPAL:  
 REGISTRO.....


Empenho para atender a despesas com Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica  
 REFERENTE A CONFECCAO DE CAMISAS E MASCARAS

### DEMONSTRATIVO DA DOTACAO E CONTABILIZACAO

Contabilizacao: 20/05/2020	Saldo Inicial:	5.500,00
	Valor Empenhado:	5.500,00
	Saldo Disponivel:	0,00

CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS.....

OLHO DAGUA GRANDE, 20/05/2020

  
 -----  
 MARIA VIEIRA DE MELO  
 Gestor(a)

  
 -----

FUNCIONARIO